

EDITAL 2026/2
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA – EDIÇÃO 2026.2
CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC ARAGUARI

As Coordenações Operacionais Acadêmicas do Centro Universitário IMEPAC Araguari tornam público o presente edital de seleção para o Programa de Monitoria, com o objetivo de incentivar o aprimoramento da qualidade do ensino e proporcionar oportunidades de desenvolvimento acadêmico aos estudantes. O programa destina-se a selecionar monitores para as disciplinas dos cursos de graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari, a fim de auxiliar os docentes no processo de ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O programa de monitoria tem como finalidade a promoção da interação entre estudantes, monitores e docentes, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.2. O programa está aberto a todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari, cursando a partir do 2º semestre do curso.
- 1.3. Cada disciplina poderá ter um número específico de vagas de monitoria, a ser definido pelo docente responsável pela disciplina.
- 1.4. Os monitores serão selecionados para atuação durante um semestre letivo. A permanência em semestres posteriores ficará condicionada à inscrição e à aprovação em novo processo seletivo, nos termos do edital correspondente, não sendo admitida a renovação ou recondução automática da monitoria.
- 1.5. As inscrições abertas pelo presente edital objetivam selecionar candidatos(as) para o preenchimento de vagas conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o programa de monitoria deverão ser realizadas no período de 03 a 10 de agosto de 2026, mediante preenchimento do formulário *online* de inscrição disponibilizado através do link:

https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=eScIVxKndEyDnSCtrlfDaAddQ7m50M9CIAyI_PW1CdhUQU1JQIBTTIRPREIRrjJTWEwzMThKVINMQS4u .

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes atualizado, com destaque para experiências acadêmicas relevantes;
- b) Histórico escolar completo do curso;
- c) Declaração de disponibilidade de carga horária semanal para cumprir as atividades de monitoria, conforme modelo disponibilizado no Anexo II.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser aluno regularmente matriculado.
- 3.2. Ter cursado e obtido aprovação na disciplina em que pretende atuar como monitor.
- 3.3. Apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral igual ou superior a sete (7,0) pontos.
- 3.4. Demonstrar habilidades de comunicação e trabalho em equipe.
- 3.5. Ter disponibilidade de carga horária semanal para cumprir as atividades de monitoria;
- 3.6. Atender às particularidades da disciplina conforme indicado pelos professores responsáveis (Anexo III).

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será conduzido pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina, observadas as disposições deste Edital e do Regulamento do Programa de Monitoria.
- 4.2. O processo seletivo para o programa de monitoria será composto por:
 - a) Análise curricular: Serão considerados os critérios de experiências acadêmicas, participação em projetos de pesquisa ou extensão, e outras atividades relacionadas ao curso;
 - b) Entrevista: Será realizada uma entrevista individual com os candidatos pré-selecionados, com o objetivo de avaliar suas habilidades de comunicação e motivação para atuar como monitor, e/ou
 - c) Avaliação Teórica/Prática: Trata-se de uma etapa opcional, a ser realizada de acordo com a demanda dos professores responsáveis (conforme disposto nos Anexos I e III). Será avaliado o conhecimento teórico e/ou prático na disciplina.
- 4.3. Caberá ao(à) professor(a) responsável pela disciplina, com o apoio da Coordenação do Curso:
 - a) organizar e conduzir as etapas do processo seletivo;

- b) definir o conteúdo e o formato da avaliação teórica e/ou prática, quando aplicável, em conformidade com as particularidades previamente divulgadas;
- c) realizar a entrevista dos candidatos;
- d) avaliar os candidatos de acordo com o barema constante do Anexo IV deste Edital; e
- e) encaminhar à Coordenação do Curso as notas, os documentos da avaliação e o resultado preliminar, para conferência, homologação e divulgação oficial.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR

5.1. Auxiliar o docente responsável pela disciplina nas atividades de ensino, tais como tirar dúvidas, acompanhar os estudantes nas aulas práticas, realizar atividades complementares, entre outras.

5.2. Participar de reuniões periódicas com o docente responsável pela disciplina para alinhamento de atividades e acompanhamento do programa de monitoria.

5.3. Cumprir com responsabilidade e pontualidade as atividades designadas pelo docente responsável pela disciplina.

5.4. Zelar pelo bom relacionamento entre os estudantes, promovendo um ambiente de colaboração e respeito.

5.5. Manter a confidencialidade das informações pertinentes ao programa de monitoria e aos estudantes atendidos.

5.6. A substituição do professor pelo monitor em atividades exclusivas da função docente é **expressamente vedada**. O descumprimento dessa vedação poderá acarretar o desligamento imediato do estudante do Programa de Monitoria, sem prejuízo das demais medidas institucionais cabíveis.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	De 03 a 10 de agosto de 2026
1ª etapa: Análise curricular e documental	De 11 a 13 de agosto de 2026
Divulgação dos candidatos pré-selecionados na 1ª etapa	Até 14 de agosto de 2026
2ª etapa: Entrevistas e Avaliações Teóricas e/ou Práticas	De 17 a 21 de agosto de 2026
Divulgação do resultado	Até 25 de agosto de 2026
Envio dos dados e documentos para produção dos Termos de Compromisso	De 25 a 27 de agosto de 2026
Assinatura dos Termos de Compromisso	Até 31 de agosto de 2026
Início das atividades	A partir de 01 de setembro de 2026 (data a ser definida e divulgada pelo professor responsável pela monitoria)
Período de atuação dos monitores	Semestre letivo 2026/2

7. DAS BOLSAS DISPONIBILIZADAS

7.1. Serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas de monitoria, sendo 5 (cinco) destinadas a estudantes vinculados ao FIES ou ao PROUNI e 10 (dez) destinadas a estudantes não participantes desses programas. As demais vagas oferecidas serão destinadas à modalidade voluntária, sem remuneração.

7.2. Na hipótese de não preenchimento das bolsas destinadas a estudantes vinculados ao FIES ou ao PROUNI, as bolsas remanescentes poderão ser destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

7.3. O valor mensal da bolsa será de duzentos reais (R\$200,00).

7.4. A bolsa será concedida em 4 (quatro) parcelas mensais, correspondentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2026. O período de concessão terá início em 1º de setembro de 2026 e término em 19 de dezembro de 2026, conforme o calendário acadêmico. O pagamento de cada parcela será realizado até o dia 20 do mês subsequente ao respectivo mês de referência, observados os procedimentos administrativos e financeiros da instituição.

7.5. A concessão e a manutenção da bolsa ficam condicionadas à manutenção do vínculo acadêmico regular e à regularidade acadêmica e financeira do(a) estudante junto à instituição.

7.6. A concessão das bolsas obedecerá à classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, resultante da soma das notas obtidas nas etapas de análise curricular, entrevista e, quando aplicável, avaliação teórica e/ou prática. Os indicadores de avaliação e os respectivos pesos encontram-se descritos no Anexo IV deste Edital.

7.7. As bolsas serão concedidas aos(às) candidatos(as) com maior pontuação final, observada a distribuição prevista no item 7.1. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação obtida no barema constante do Anexo IV;
- b) maior média geral constante no histórico escolar;
- c) maior idade do aluno.

7.8. Para ter direito à bolsa, o(a) estudante deverá cumprir integralmente as disposições deste Edital, do Regulamento do Programa de Monitoria, do Regimento Interno da Instituição de Ensino, do Termo de Compromisso e das demais normas institucionais aplicáveis.

7.9. A bolsa possui caráter pessoal e intransferível, sendo vedada sua cessão,

transferência ou utilização em desacordo com as condições previstas neste edital.

7.10. Não haverá renovação ou recondução automática das bolsas ou das vagas de monitoria, sejam elas remuneradas ou voluntárias. A participação em semestre posterior dependerá de inscrição e aprovação em novo processo seletivo, nos termos do edital correspondente, assegurada a igualdade de oportunidades aos(as) os(as) candidatos(as).

7.11. O pagamento da bolsa será automaticamente suspenso em caso de pendências financeiras do(a) estudante junto à instituição.

7.12. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o Termo de Compromisso do Programa de Monitoria com Concessão de Bolsa e Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária serão enviados ao estudante selecionado por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

7.13. Para concluir o processo, o(a) estudante selecionado(a) deverá encaminhar ao e-mail lucille.gomes@imepac.edu.br, no prazo estabelecido pelo cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH);
- b) se contemplado(a) com bolsa, comprovante de conta bancária de sua titularidade;
- c) se contemplado(a) com bolsa, chave PIX, **obrigatoriamente vinculada ao CPF**; e

7.14. demais documentos eventualmente solicitados para a formalização da participação no Programa de Monitoria. Após o recebimento e a conferência da documentação, será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição o Termo de Compromisso correspondente à modalidade para a qual o(a) estudante foi selecionado(a). O documento deverá ser assinado eletronicamente no prazo informado pela instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação no Programa de Monitoria poderá ocorrer nas modalidades remunerada ou voluntária, conforme a disponibilidade de bolsas e vagas neste edital.

8.2. A participação na modalidade voluntária não implicará qualquer tipo de remuneração, permanecendo aplicáveis aos monitores voluntários os direitos, deveres

e responsabilidades previstos neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria, inclusive no que se refere à certificação da atividade.

8.3. Considerando a abrangência das atividades que envolvem a monitoria e visando otimizar os benefícios dessa iniciativa para o maior número possível de participantes, cada estudante pode se dedicar **a apenas 1 (uma) monitoria por semestre, ainda que tenha sido selecionado em mais de uma disciplina**, devendo optar por uma das vagas no prazo estabelecido pela instituição.

8.4. A atuação como monitor poderá ser computada como atividade acadêmica complementar, observadas as normas institucionais aplicáveis.

8.5. O certificado de participação será concedido ao(à) monitor(a) que concluir regularmente as atividades previstas, mediante solicitação através de requerimento acadêmico *online* e apresentação do relatório final de desempenho do estudante emitido pelo(a) professor(a) responsável pela atividade, nos termos do Regulamento do Programa de Monitoria.

8.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela Coordenação dos cursos de graduação do Centro Universitário IMEPAC Araguari, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Araguari-MG, 30 de julho de 2026.

Luiz Fernando Barbaresco

Luiz Fernando Barbaresco

Coordenação Operacional Acadêmica (Curso de Medicina)

Roberto Felix Iasbik

Roberto Felix Iasbik

Coordenação Operacional Acadêmica (Curso Noturnos)

Pedro Henrique Regazzo

Pedro Henrique Regazzo

Direção Geral da Unidade

LG

KA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA*

CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	VAGAS	DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Horas)
Agronomia	Genética na Agropecuária	Matheus De Moraes Santos	04	Sábado: das 08h às 12h ou das 13h às 17h	04 horas
Agronomia	Cultivos II: Gramíneas e Cereais de Inverno	Matheus De Moraes Santos	02	Sábado: das 08h às 11h ou das 13h às 16h	04 horas
Agronomia	Plantas infestantes	Natalia Silva Oliveira	01	Quarta-feira: das 19h às 21h de 15 em 15 dias	02 horas a cada 15 dias
Agronomia	Agricultura orgânica e olericultura	Natalia Silva Oliveira	02	Sábado: das 8h às 11h	03 horas
Agronomia	Desenho técnico e Universal	Natalia Silva Oliveira	01	Quarta-feira: das 21h às 22:40	02 horas

CURSO	DISCIPLINA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	VAGAS	DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Horas)
Medicina	Estrutura e Função I - Histologia	Fernanda Santos De Oliveira	03	Terça-feira: das 18h às 22h	04 horas
Medicina	Estrutura e Função II - Histologia	Fernanda Santos De Oliveira	03	Segunda-feira: das 18h às 22h	04 horas
Medicina	Patologia	Bruno De Carvalho Dornelas	04	Terça-feira a definir com aluno	12 horas
Medicina	Saúde da Família e Comunidade IV	Melissa Mariane Dos Reis	03	Segunda-feira pela manhã. Quinta-feira tarde ou noite. Sexta a tarde – Horários sujeitos a ajuste com professor	12 horas
Medicina Veterinária	Semiologia veterinária	Nayara Resende Nasciutti	02	Segunda-feira e quinta-feira. Período da tarde a definir com professora	04 horas

*Informações sujeitas à alteração pelo professor responsável pela seleção.

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
SEMANAL PARA CUMPRIR AS ATIVIDADES DE MONITORIA
(acesso ao [modelo](#) também no formulário de inscrição)

Eu, (informar nome completo do candidato),
acadêmico(a) do (informar semestre) semestre do curso de (informar curso), sob o
número de matrícula (informar n° da matrícula), declaro, para os devidos fins, que
tenho disponibilidade para cumprir a carga horária mínima exigida no programa de
Monitoria da disciplina (informar nome da disciplina), nos
(informar dias e horários da disponibilidade, conforme consta em edital),
conforme previsto em edital.

Data: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Estudante

ANEXO III
PARTICULARIDADES POR DISCIPLINA
(SINALIZADAS PELOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS)

CURSO	DISCIPLINA	DATA DA SELEÇÃO 2ª FASE	HORÁRIO DA SELEÇÃO 2ª FASE*	FORMATO DA SELEÇÃO 2ª FASE**	PARTICULARIDADES DA DISCIPLINA/SELEÇÃO
Agronomia	Genética na Agropecuária	21/08/2026	19h	Virtual: Entrevista	As atividades de monitoria serão desenvolvidas na área experimental (Abrigo Cristo Rei).
Agronomia	Cultivos II: Gramíneas e Cereais de Inverno	21/08/2026	19:30	Virtual: Entrevista	-
Agronomia	Plantas infestantes	17/08/2026	18h	Virtual - Entrevista + Prova	Haverá prova prática, mas a demanda do aluno será apenas participação e suporte. Candidatos a partir do 8º Período do curso, que tenha obtido média superior a 70% durante o curso da disciplina, e disponibilidade para monitoria às quartas-feiras, das 19h às 21h.
Agronomia	Agricultura orgânica e olericultura	17/08/2026	18h	Virtual - Entrevista + Prova	As avaliações práticas e aulas serão repassadas aos alunos com antecedência. Candidatos a partir do 7º período do curso, que tenha obtido média superior a 70% durante o curso da disciplina, e disponibilidade para monitoria aos sábados das 8h às 11h.

CURSO	DISCIPLINA	DATA DA SELEÇÃO 2ª FASE	HORÁRIO DA SELEÇÃO 2ª FASE*	FORMATO DA SELEÇÃO 2ª FASE**	PARTICULARIDADES DA DISCIPLINA/SELEÇÃO
Enfermagem	Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	17/08/2026	17:30	Presencial: Entrevista	-
Medicina	Estrutura e Função I - Histologia	17/08/2026	18:30	Presencial: Entrevista + Prova	O aluno deve estar APROVADO em Fundamentos em Ciências Biomédicas (FCB) ou Estrutura e Função e ter cursado integralmente o conteúdo referente à unidade curricular. Caso haja empate, o critério adequado para desempate será a média de notas obtidas nas unidades curriculares.
Medicina	Estrutura e Função II - Histologia	17/08/2026	19:30	Presencial: Entrevista + Prova	
Medicina	Patologia	17/08/2026	13h	Virtual: Entrevista	Candidatos a partir do 6º período, com disponibilidade as terças para participar da aula teórica e e atividades práticas.
Medicina	Saúde da Família e Comunidade IV	17/08/2026	07:30	Virtual: Entrevista	Candidatos a partir do 5º período, com disponibilidade acadêmica para monitoria.
Medicina Veterinária	Semiologia veterinária	20/08/2026	15h	Virtual - Entrevista	Disponibilidade na participação das aulas práticas na fazenda/haras.

***Informações sujeitas à alteração pelo professor responsável pela seleção.**

****Local/link a ser informado pelo professor responsável pela seleção.**

ANEXO IV
BAREMA DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE MONITORIA

PROGRAMA DE MONITORIA		
Nome do Aluno:		
Disciplina:		
Professor(a) Avaliador(a):		
Análise Curricular (Peso 4,0)		
Indicadores	Pontuação máxima	Nota atribuída
Participação em projetos de pesquisa/extensão	1,5	
Experiências acadêmicas relevantes	1,5	
Desempenho acadêmico (histórico escolar)	1,0	
Subtotal (até 4,0 pontos)		
Entrevista (Peso 4,0)		
Indicadores	Pontuação máxima	Nota atribuída
Interesse/motivação em ser monitor	1,0	
Domínio de conteúdo da disciplina	1,0	
Segurança e clareza	0,5	
Comunicação assertiva	0,5	
Iniciativa e proatividade	1,0	
Subtotal (até 4,0 pontos)		
Avaliação Teórica/Prática (quando aplicável) (Peso 2,0)		
Indicadores	Pontuação máxima	Nota atribuída
Conhecimento teórico e/ou prático específico da disciplina	2,0	
Subtotal (até 2,0 pontos)		
Pontuação Final (máximo 10,0 pontos)		

Orientações:

1. A pontuação final corresponderá à soma das notas atribuídas, limitada ao máximo de 10,0 (dez) pontos.
2. Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - maior pontuação obtida na Avaliação Curricular prevista o Barema, Anexo IV;
 - maior média geral constante no histórico escolar, e
 - maior idade do(a) aluno(a).
3. Quando a Avaliação Teórica e/ou Prática não for aplicada, os 2,0 (dois) pontos correspondentes a essa etapa serão redistribuídos igualmente entre a Análise Curricular e a Entrevista, que passarão a valer, cada uma, até 5,0 (cinco) pontos.
4. A realização da Avaliação Teórica e/ou Prática e os critérios específicos aplicáveis a cada disciplina deverão estar previamente definidos e divulgados no quadro de vagas e nas particularidades da disciplina.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura e Nome do Avaliador(a)

Araguari Monitoria 2026.2.pdf

Documento número #6007c8f9-1447-42d9-ba3b-2cce9132ab79

Hash do documento original (SHA256): 3b705f82d910f66cc0f4e7d9795522994dc9fd3e0e22889b538f8bb021530d69

Assinaturas

✓ **Lucille Garcia Gomes**
CPF: 026.595.836-92
Assinou para aprovar em 31 jul 2026 às 10:52:03

✓ **Luiz Fernando Barbaresco**
CPF: 062.154.436-11
Assinou para aprovar em 31 jul 2026 às 11:27:58

Luiz Fernando Barbaresco
Luiz Fernando Barbaresco

✓ **Roberto Felix Iasbik**
CPF: 333.423.266-20
Assinou para aprovar em 31 jul 2026 às 11:37:28

Roberto Felix Iasbik
Roberto Felix Iasbik

✓ **Pedro Henrique Regazzo**
CPF: 263.579.088-43
Assinou para aprovar em 31 jul 2026 às 11:47:21

Pedro Henrique Regazzo
Pedro Henrique Regazzo

✓ **Katia De Miranda Avena**
CPF: 970.365.365-00
Assinou para aprovar em 31 jul 2026 às 11:14:50

Log

30 jul 2026, 20:43:19	Operador com email beatriz.fernandes@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d criou este documento número 6007c8f9-1447-42d9-ba3b-2cce9132ab79. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2026 (20:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jul 2026, 20:43:20	Operador com email beatriz.fernandes@clariens.com.br na Conta 0849f150-bda0-48f7-8eb1-2305d4eb4a1d adicionou à Lista de Assinatura: katia.avena@clariens.com.br para assinar para aprovar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Katia De Miranda Avena.